

Boletim de Serviço

Nº 461 de 12 de dezembro de 2023

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO	4
Portaria-SEI nº 883 de 11 de dezembro de 2023	4
DESIGNAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 885 de 12 de dezembro de 2023	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 884 de 12 de dezembro de 2023	9

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 883 de 11 de dezembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

Considerando o teor do Processo 23769.016028/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do HUAC-UFCG.

Art. 2º Constituir a Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

I - Jaime Emanuel Brito Araujo, SIAPE 120****, Gerente de Atenção à Saúde;

II - Katharine Leoncio de Medeiros Napoles Souto, SIAPE 315****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados;

III - Liana Fernandes da Costa, SIAPE 307****, Chefe da Divisão de Enfermagem;

IV - Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury, SIAPE 161****, Chefe da Divisão Médica;

V - Ana Maria Barbosa Cabral, SIAPE 235****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico;

VI - Tatianny Fernandes Quirino, SIAPE 127****, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;

VII - Govinda Deva dos Santos Dantas, SIAPE 331****, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem e Chefe Substituta da Divisão de Enfermagem;

VIII - Tatiane Inês Moraes Sampaio, SIAPE 331****, Psicóloga Organizacional e do Trabalho - Divisão de Gestão de Pessoas;

IX - Tatiana Borba da Cruz, SIAPE 335****, Assistente Administrativo - Divisão de Gestão de Pessoas.

Art.3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 13 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023.

Art.4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Edital Anexo a esta portaria.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da EBSERH, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSERH.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da portaria que autoriza a presente seleção.

3.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central, se for o caso, conforme cargos dispostos no Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas; No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da UFCG, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

II - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 13 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023., conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.huac@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar em um único e-mail de inscrição:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II – auto declaração de que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes, acompanhado de toda a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

IV - Plano de Trabalho, sem caráter eliminatório nem classificatório, que deverá conter, minimamente, os seguintes itens:

Objetivos/metas/prazos

Ações a executar

Como alcançar os resultados pretendidos

Quais recursos serão necessários

Qual(is) método(s) de trabalho

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados todos os requisitos obrigatórios aplicáveis previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Para a participação da 2ª Fase - Entrevista, serão convocados os candidatos da seguinte forma:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.4. A Superintendente do HUAC-UFCG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase. A data das entrevistas será enviadas por e-mail, a partir do endereço comise.huac@ebserh.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 30 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. A entrevista poderá ser realizada de modo presencial, a critério da comissão, concedendo-se a realização de forma remota aos candidatos que a solicitarem após convocação. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Salvo novas disposições em contrário, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH, para o cargo em questão não haverá 3ª fase.

8.2 Caso haja nova definição, havendo 3ª fase aplicar-se-á todo o disposto no artigo 18 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 02 (dois) dias corridos, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huac@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos, todas publicadas sempre em Boletim de Serviço do HUAC.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes à 3ª Fase, se houver, serão avaliados pela respectiva Diretoria na Administração Central.

10. VALIDADE, CRITÉRIO DE DESEMPATE E INDICAÇÃO

10.1 Os critérios de desempate estão dispostos no art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10.2 O presente processo seletivo será válido por 1 ano a partir da data de publicação do resultado final.

10.3 No caso de desistência, poderá ser chamado, a critério da Administração, o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente; ou aberto novo processo seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo haver alterações a critério da administração.

11.2 Caso haja prorrogação do período de inscrições, será emitida Portaria específica, com publicação em Boletim de Serviço.

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para a função gratificada	12/12/2023
Período de inscrição dos candidatos	13/12/2023 a 25/12/2023
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório/	26/12/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	27/12/2023 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	28/12/2023 e 01/01/2024
Resultado final 1ª FASE	02/01/2024 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	03/01/2024 a 05/01/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	05/01/2024 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	2 dias após
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o recurso

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 885 de 12 de dezembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora TAMYRES DA SILVA SILVEIRA, Técnica de Enfermagem, Matrícula SIAPE 224****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico, RPA e CME, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFMG/EBSERH.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria-SEI nº 252/2022, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 272, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 884 de 12 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.017157/2023-92](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00022/2023, cujo objeto é a "**Aquisição centralizada de Medicamentos Gerais e Diversos em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh para o período de 2023-2024**".

I. Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADONES DA SILVA ARAUJO	313****
SUBSTITUTO	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	276****

II. Fiscais Técnicos

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	304****
SUBSTITUTO	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	331****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI 118 ([34937891](#)) **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.034.672/0001-92);
- b) Ata de Registro de Preços - SEI 119 ([34936434](#)) **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 36.325.157/0001-34);
- c) Ata de Registro de Preços - SEI 120 ([34934615](#)) **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** (CNPJ: 60.665.981/0009-75);
- d) Ata de Registro de Preços - SEI 121 ([34937165](#)) **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ nº 44.734.671/0022-86);
- e) Ata de Registro de Preços - SEI 122 ([34935244](#)) **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** (CNPJ nº 06.628.333/0001-46);
- f) Ata de Registro de Preços - SEI 123 ([32969206](#)) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 12.418.191/0001-95);
- g) Ata de Registro de Preços - SEI 124 ([34936855](#)) **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A** (CNPJ: 26.921.908/0002-02);
- h) Ata de Registro de Preços - SEI 125 ([34936079](#)) **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 07.847.837/0001-10);

- i) Ata de Registro de Preços - SEI 126 ([34937468](#)) **SANTISA LABORATÓRIO FARMACEUTICO S.A** (CNPJ: 04.099.395/0001-82).

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo